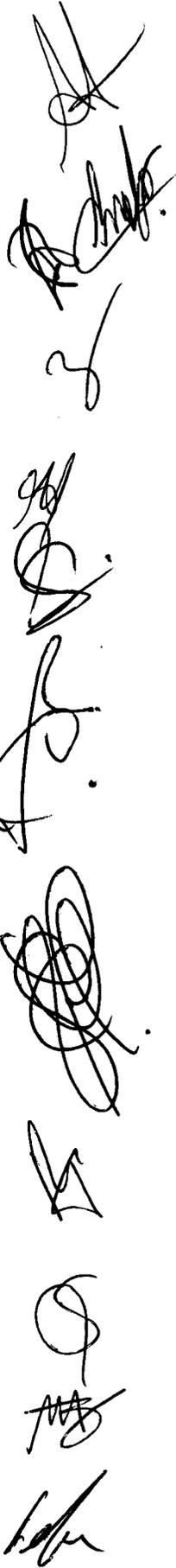


Ata da 7ª Assembleia Geral do ano de dois mil e vinte e um (Ata número 07/2021) do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Nova Friburgo (COMMAM-NF). Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (04/11/2021), às catorze horas e doze minutos (14:12) teve início a terceira Assembleia Virtual do COMMAM-NF, contando com a presença de Andréa Duque Estrada, presidente do COMMAM-NF; Francisco de Carvalheiro Camara, coordenador geral do COMMAM-NF; Sabrina Guedes Souza, apoio administrativo do COMMAM-NF; Roselaine Shumacker Frez, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável (SEMMADUS); Sabrina Christina da Silva, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Guilherme Moraes da Silveira, representante da Secretaria Municipal de Educação; Carolina Beurmann de Silveira, representante da Secretaria Municipal de Cultura; Matheus Moreira Sanglard, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Políticas Públicas para Juventude; Ana Cristina Fontes Moreira, representante das Instituições de Ensino Superior de Nova Friburgo; Fernando Cavalcante, representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Nova Friburgo (ACIANF); Denise Marçal Rambaldi, representante da APA Macaé de Cima; Alessandra Assunção, representante suplente da APA Macaé de Cima; Percio Eugênio Portz, representante da CONRURAL; Maurício d'Arêde, representante do Centro de Estudos e Conservação da Natureza (CECNA); os convidados Bernardo Furrer e Luiza Ottoni. A presidente do COMMAM-NF, Andréa Duque Estrada iniciou a assembleia virtual dando as boas-vindas a todos os participantes e informou que o secretário da Secretaria de Serviços Concedidos foi convidado a participar e confirmou presença na próxima reunião do conselho para esclarecer os questionamentos dos conselheiros quanto ao contrato com a EBMA. Então passou a palavra para a conselheira Denise Rambaldi. A Conselheira iniciou sua fala citando que o Código Florestal, estabelecido pela Lei 12.651/12, determina que a atividade de supressão de vegetação é passível de autorização ambiental, à exceção das árvores que se encontram com risco iminente de queda, ameaçando vidas e patrimônio. Em casos como este, a Secretaria Municipal de Defesa Civil pode emitir uma autorização para corte destas árvores, desde que estejam situadas em zona urbana. A Conselheira informou que o procedimento adotado pela Secretaria Municipal de Defesa Civil chamou atenção por emissão de autorizações emitidas em zona rural e pela frequência com que têm sido emitidas autorizações para cortes de mais de um indivíduo em um mesmo laudo, como por exemplo laudos em que constavam 18 indivíduos arbóreos com risco iminente de queda. Outra situação apontada pela Conselheira foi a determinação, em determinados laudos, da doação de mudas para a APA Macaé de Cima, entretanto a APA não possui infraestrutura para o recebimento destas mudas, havendo um estoque de mudas a serem doadas, sendo que não é estabelecido na legislação que supressão de vegetação por risco de queda necessite de compensação. Em reuniões anteriores entre a APA Macaé de Cima, a Secretaria Municipal de Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável ficou acordado que haverá um ajuste nestes procedimentos para que as supressões sejam devidamente autorizadas pelos órgãos competentes. Alessandra Assunção destacou que não se tem registros de qual foi a

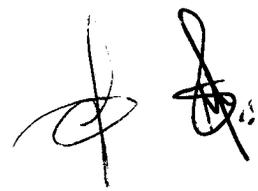


04/11/21

destinação das árvores suprimidas, uma vez que estas não possuem o Documento de Origem Florestal (DOF), documento sem o qual a árvore não pode ser comercializada nem transportada para fora da propriedade. A Conselheira Denise Rambaldi destacou que neste ano foram emitidos 25 laudos pela Secretaria Municipal de Defesa Civil que apresentam as preocupações previamente apontadas e sugeriu que esta pauta fosse retomada quando houvesse o ajuste dos procedimentos de autorização de supressão de vegetação entre SEMADUS e Secretaria Municipal de Defesa Civil e com base nisso levar ao conhecimento do prefeito um documento informando a respeito da situação já apresentando os problemas observados e as soluções. Os conselheiros foram de acordo. Considerando o tempo decorrido, foi aprovada a ata da reunião anterior e ficou estabelecido como pauta para próxima reunião avaliação da criação da câmara técnica de Unidades de Conservação; possibilidade de criação de uma cooperativa de reciclagem; esclarecimentos da Secretaria Municipal de Defesa Civil quanto às autorizações para supressão de vegetação na APA Macaé de Cima; esclarecimentos acerca do contrato com a EBMA. Com isso a presidente encerrou a reunião, e nada mais tendo a constar, eu Francisco de Carvalheiro Câmara, coordenador geral do COMMAM-NF, lavrei a presente ata.



Amilton



2/2